

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI
ÁREA DE SOCIOLOGIA
ANEXO I – EDITAL 01/2023
DETALHAMENTO SOBRE A RESERVA DE VAGAS

A Comissão de Seleção montada para o processo seletivo do Curso de Especialização em Sociologia vem por meio deste Anexo detalhar as informações contidas no **Adendo ao Edital 01/2023**, o qual se refere à reserva de vagas para candidatos que se autodeclararem trans (transgêneros, transexuais e travestis), negros (pretos ou pardos), quilombolas, indígenas, e pessoas com deficiência.

1. Sobre a Reserva de Vagas: 1.1. Conforme definido no Adendo ao Edital 01/2023, o processo de seleção para o Curso de Especialização em Sociologia disponibilizará reserva de 30% de vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e 10% para candidatos que se autodeclararem em uma das categorias: trans (transgêneros, transexuais e travestis), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência

1.2. Os candidatos que optarem por concorrer à Reserva de Vagas deverão marcar a **opção de autodeclaração** no ato da inscrição, de acordo com as categorias acima definidas e conforme preenchimento do formulário de inscrição *online* disponível em **www.siposg.furg.br/especializacao**, valendo esta informação como autodeclaração e sendo a mesma como de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de declaração falsa.

1.3. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo), quilombola, indígena ou pessoa com deficiência, **se classificado para as vagas da seleção**, será submetido, obrigatoriamente, antes da homologação final dos resultados do processo seletivo, à verificação da veracidade de sua autodeclaração.

1.4. A Comissão de verificação da autodeclaração das informações será composta especificamente para este processo seletivo, conforme a seguinte nominata: Prof^a Dr^a Cassiane Freitas Paixão, Prof Dr Ricardo Gonçalves Severo.

1.5. Para avaliar os casos dos candidatos que se autodeclararem negros (preto ou pardo), a Comissão designada para a verificação da autodeclaração considerará os aspectos fenotípicos verificados, obrigatoriamente na presença do candidato, mediante entrevista com os mesmos. Para esse fim será considerado o fenótipo e o conjunto de caracteres visíveis do indivíduo em relação a sua constituição.

1.6. Para avaliar os casos dos candidatos que irão concorrer à reserva de vagas serão considerados os critérios da **Instrução Normativa no.4/2019**, disponível em <https://propesp.furg.br/pt/pos-graduacao/documentos-ppq>.

1.7. Os candidatos trans (transgêneros, transexuais e travestis) é suficiente a autodeclaração, assim considerada a partir da opção de autodeclaração realizada na inscrição *online*.

1.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, mediante as análises realizadas pela Comissão, o candidato será eliminado do processo seletivo.

1.9. Os candidatos que não tiverem sua autodeclaração reconhecida e comprovada pela Comissão, mas que a declaração resulte de perceptível erro por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, **desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto**, sendo eliminados aqueles que não obtiverem pontuação/classificação suficiente.

1.10. Os candidatos que não comparecerem às entrevistas de verificação e/ou entrega da documentação para a Comissão na data, horário e local divulgados no processo seletivo continuarão participando da seleção em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto, sendo eliminados aqueles que não obtiverem pontuação/classificação suficiente.

1.11. As vagas dos candidatos eliminados em função dos termos acima descritos serão ocupadas pelos candidatos da lista de suplentes, obedecendo-se o seguinte critério de prioridade: (i) suplente melhor colocado na classificação

geral e inscrito através da Reserva de Vagas; (ii) suplente melhor colocado na classificação geral e inscrito na ampla concorrência.

1.12. As datas para realização das entrevistas e/ou entrega da documentação para a Comissão de Verificação da Autodeclaração, a divulgação das deliberações da Comissão e o período para interposição de possíveis recursos serão divulgados através de calendário específico publicado em **www.siposg.furg.br/especializacao**. Todos os processos relativos à aferição da veracidade das declarações dos candidatos que concorrem através da Reserva de Vagas ocorrerão após o término das etapas do Processo Seletivo e antes da Homologação Final dos resultados, conforme as etapas definidas no Edital 01/2023.

1.15. Os casos omissos para as definições deste Anexo serão deliberados pela Comissão de Verificação da Autodeclaração.